

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI) e GPC – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, neste Município, por determinação do seu Presidente, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **GPC – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** neste ato representada por seu sócio administrador, José Rafael Corrêa, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma, a celebração do presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até o dia 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Ficam alterados os valores previstos nos itens 2.1 e 2.6 da Cláusula Segunda, nos seguintes termos:

“2.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 4.062,98 (quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), a título de honorários mensais.

(...)

2.6. Fica estipulado entre as partes que eventuais despesas com deslocamento, cópias e contratação de serviços de terceiros (motoboy, diligências), decorrentes do cumprimento dos serviços objeto deste contrato e necessárias para a execução dos serviços, a serem efetuadas pela CONTRATADA, caso adiantadas pela mesma, deverão ser integralmente ressarcidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(ais), ressaltando que, a título de ressarcimento por valores despendidos com abastecimento (combustível), será devido o valor de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.”

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Rio do Sul, 30 de junho de 2023.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente da AMAVI

José Rafael Corrêa
GPC – Assessoria e Consultoria Ltda.

Testemunhas:

Paulo Roberto Tschumi
CPF xxx.xxx.x39-53

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
CPF xxx.xxx.x09-25